EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE

CNPJ 35.053.689/0001-05 – Associação de direito privado, sem fins lucrativos – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

O Presidente do Instituto de Ciência Tecnológica, Pesquisa, Inovação, Educação e Exportação – ICTEXP, Carlos Victor Carvalho Furtado Mendes, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 2º, V – Sessão, Título V, parágrafo único, inciso I, e o Artigo 27, Parágrafo Terceiro, inciso II, do Estatuto Social vigente, em conformidade com o art. 48-A do Código Civil, convoca todos os associados com direito a voto para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se nas condições e para os fins a seguir especificados.

I – DA DATA, DO HORÁRIO E DA FORMA DE REALIZAÇÃO

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizar-se-á em 9 de outubro de 2026 (sexta-feira), das 19h às 21h (horário de Brasília), com instalação em primeira convocação às 19h, integralmente por meio eletrônico, na plataforma Google Meet, pelo endereço https://meet.google.com/pzm-bkve-qyz, nos termos do art. 48-A do Código Civil, incluído pela Lei nº 14.030, de 2020, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022.

Parágrafo primeiro. Cada associado acessará a sala virtual pelo endereço acima, identificando-se pelo nome completo, de modo a permitir a verificação de sua condição de associado, vedado o compartilhamento do acesso com pessoas estranhas ao quadro associativo.

Parágrafo segundo. A reunião eletrônica assegurará a identificação dos participantes, a manifestação, o acesso aos documentos, a integridade da votação e o registro das deliberações, admitidas a assinatura eletrônica válida da ata e da lista de presença.

Parágrafo terceiro. A instalação dar-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados em pleno gozo de seus direitos e, em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número de associados, nos termos do Artigo 27, Parágrafo Terceiro, inciso III, do Estatuto Social vigente, observados, em qualquer caso, os quóruns qualificados de aprovação indicados no item III.

II – DA ORDEM DO DIA

A Assembleia terá por finalidade a apresentação, a discussão e a deliberação sobre as seguintes matérias:

1. Alteração do Estatuto Social do ICTEXP. Reforma integral do Estatuto Social, mediante apreciação e aprovação de texto consolidado composto de 67 (sessenta e sete) artigos, distribuídos em 12 (doze) capítulos, que substitui integralmente a redação vigente, compreendendo, entre outras matérias, a redução da Diretoria Executiva a três cargos, com a extinção do cargo de Diretor Patrimonial; o regime de gratuidade dos cargos da Diretoria Executiva; a composição do Conselho Fiscal com três titulares e um suplente; o regime dos associados, das assembleias, dos quóruns e dos impedimentos; e as disposições transitórias de recomposição imediata dos órgãos.

2. Nova matriz organizacional. Apresentação e deliberação da proposta de atualização da estrutura administrativa e organizacional do ICTEXP, compreendendo a recomposição imediata da Diretoria Executiva, com identificação nominal dos ocupantes e da data de término do mandato em curso; o encerramento do mandato do cargo de Diretor Patrimonial; a recomposição do Conselho Fiscal; a supressão dos órgãos, conselhos e funções não previstos no texto consolidado; e a reorganização do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT como estrutura de apoio técnico.

3. Deliberação sobre as filiais do IJEx/ICTEXP. Análise e deliberação quanto à manutenção, reorganização ou encerramento das filiais de São Paulo/SP, Fortaleza/CE e Águas Lindas de Goiás/GO, com as providências cadastrais e registrais correspondentes.

4. Alteração do endereço da sede. Apreciação e deliberação sobre a atualização do endereço da sede institucional para SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Parte 3887, Asa Norte, CEP 70.714-020, Brasília/DF.

5. Assuntos gerais. Informes de interesse institucional, sem deliberação sobre matérias que exijam pauta específica, respeitadas as disposições estatutárias e os limites legais aplicáveis.

III – DO QUÓRUM E DA BASE DE CÁLCULO

A reforma estatutária dependerá do voto favorável de dois terços dos associados presentes em pleno gozo de seus direitos, nos termos do Artigo 27, Parágrafo Terceiro, inciso I, alínea “b”, do Estatuto Social vigente, e observará, ainda, o quórum de dois terços do total dos associados com direito a voto previsto no art. 25 do texto consolidado submetido à deliberação. As demais matérias serão decididas pela maioria dos votos dos presentes, ressalvadas as que exijam quórum qualificado.

Parágrafo primeiro. O quadro de associados com direito a voto na data desta convocação é de 6 (seis) associados, identificados no quadro associativo que acompanha este edital, correspondendo à necessidade de 4 (quatro) votos favoráveis para a reforma estatutária, arredondada a fração para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo segundo. Requerimentos de admissão de novos associados apresentados até a abertura dos trabalhos serão apreciados preliminarmente, na forma do Artigo 4º do Estatuto Social vigente, com o registro da base de cálculo resultante na ata.

Parágrafo terceiro. O associado não votará nem conduzirá deliberação sobre matéria em que figure como interessado direto, e a apuração observará o quadro de associados e os impedimentos conhecidos, assegurada a correção de erros e omissões antes da votação.

IV – DA PARTICIPAÇÃO, DA REPRESENTAÇÃO E DO VOTO

Cada associado terá direito a um voto. Admite-se a representação por procuração com poderes específicos para votar nos itens da ordem do dia, apresentada até o início da votação da matéria correspondente, nos termos do Artigo 27, Parágrafo Terceiro, inciso VI, do Estatuto Social vigente, vedada a procuração que determine o sentido do voto.

Parágrafo único. A Assembleia elegerá, na abertura dos trabalhos, o presidente da mesa e o secretário, vedado ao interessado conduzir a apreciação das matérias em que possua impedimento.

V – DOS DOCUMENTOS

Acompanham esta convocação, remetidos por meio eletrônico aos associados e disponíveis para consulta na sede: o texto consolidado do Estatuto Social submetido à aprovação; a proposta de recomposição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; a relação das filiais e de suas inscrições cadastrais; e o quadro de associados com direito a voto. Informações complementares que não alterem o objeto da deliberação poderão ser disponibilizadas até a abertura dos trabalhos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência do associado não impede a realização da reunião, observados os quóruns desta convocação. O associado que não receber a convocação ou identificar erro no quadro de associados deverá comunicar o fato à Secretaria até quarenta e oito horas antes da reunião, para correção prévia à votação. As deliberações serão registradas em ata, para os devidos fins administrativos e legais. Os casos omissos serão resolvidos pela mesa, com observância do Estatuto Social e da legislação aplicável.

Brasília, Distrito Federal, 23 de setembro de 2026.

Carlos Victor Carvalho Furtado Mendes
Presidente do ICTEXP